



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.383 / ANO VI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- CONVÊNIOS	3
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- IPLAN	3
- ARAS	3
- PROLAR	3
- AMTT	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	3
--------------------	---

LEIS

L E I Nº 11.972, de 20/10/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 322/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
0702 – Departamento de Obras				
2678201941.046 – Ampliação do Viaduto da Avenida Visconde de Taunay com Acesso ao Núcleo Santa Paula				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 884 – Cr 5851	R\$			2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 884 no valor de R\$ 2.000.000,00.**

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE				
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
PROGRAMA 0194 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.046	Ampliação do Viaduto da Avenida Visconde de Taunay com Acesso ao Núcleo Santa Paula	Obra Executada	01	2.000.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.973, de 20/10/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.019.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 323/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.019.000,00 (um milhão e dezentove mil reais), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
0703 – Departamento de Serviços Públicos				
2781202111.300 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0	R\$			44.000,00
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 933	R\$			975.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelado em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será utilizado **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 933 no valor de R\$ 975.000,00.**

0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária				
0602 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária				
2069202002.053 – Manutenção de Eventos e Feiras				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Tec. – P. Jurídica – Rec. 0 – Cr 356	R\$			44.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA.

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNÇÃO 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.108	Manutenção das Casas de Apoio HIV/AIDS	Programa Mantido	01	65.036,17

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA 0211 – INCREMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.300	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	Convênio Mantido	01	1.019.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO 692 – COMERCIALIZAÇÃO				
PROGRAMA 0200 – FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA/ INDUSTRIAL				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.053	Manutenção de Eventos e Feiras	Programa Mantido	01	44.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.974, de 20/10/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Associação Ministério Melhor Viver, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 336/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos previstos em orçamento à entidade abaixo relacionada e da seguinte forma:

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0824400472.173 – Manutenção do Programa Atendimento as Entidades Assistenciais				
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – 1340	R\$			42.753,48

Entidade	CNPJ	Valor Anual (R\$)
ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER	07.223.960/0001-60	42.753,48

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – 1341	R\$			71.246,52
--	-----	--	--	-----------

Entidade	CNPJ	Valor Anual (R\$)
ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER	07.223.960/0001-60	71.246,52

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.975, de 20/10/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.036,17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 339/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.036,17 (sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e dezesseis centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1030500622.108 – Manutenção das Casas de Apoio HIV/AIDS				
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497	R\$			65.036,17

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em igual importância, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1030500621.188 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Municipal DST/AIDS				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497 – Cr 815	R\$			40.000,00
1030500622.226 – Repasse para o Programa Municipal DST/AIDS				
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497 – Cr 853	R\$			36,17
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497 – Cr 854	R\$			10.000,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 497 – Cr 855	R\$			15.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.108	Manutenção das Casas de Apoio HIV/AIDS	Programa Mantido	01	65.036,17

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				

PROGRAMA 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.188	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Municipal DST/AIDS	Programa Mantido	01	40.000,00
2.226	Repasse para o Programa Municipal DST/AIDS	Programa Mantido	01	25.036,17

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.976, de 20/10/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor de entidades, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 340/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos previstos em orçamento às entidades abaixo relacionadas e da seguinte forma:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1030500622.108 – Manutenção das Casas de Apoio HIV/AIDS				
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497	R\$			65.036,17

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV CNPJ: 01.020.943/0001-49	40.000,00
GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS CNPJ: 04.376.047/0001-05	25.036,17

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 497 – Cr 847	R\$			14.963,83
--	-----	--	--	-----------

ENTIDADE	VALOR (R\$)
GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS CNPJ: 04.376.047/0001-05	14.963,83

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 9.328, de 20/10/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.972/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
0702 – Departamento de Obras				
2678201941.046 – Ampliação do Viaduto da Avenida Visconde de Taunay com Acesso ao Núcleo Santa Paula				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 884 – Cr 5851	R\$			2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 884 no valor de R\$ 2.000.000,00.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.329, de 20/10/2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.019.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.973/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.019.000,00 (um milhão e dezentove mil reais), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
0703 – Departamento de Serviços Públicos				
2781202111.300 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0	R\$			44.000,00
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 933	R\$			975.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelado em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será utilizado **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 933 no valor de R\$ 975.000,00.**

0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária				
0602 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária				
2069202002.053 – Manutenção de Eventos e Feiras				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Tec. – P. Jurídica – Rec. 0 – Cr 356	R\$			44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.

SÉRGIO ZADOROSNY FILHO
Secretário Municipal de Abastecimento

Resultado do Pregão nº 463/14.

Pregão Eletrônico nº 463/2014 – Processo nº 766/2014 – objeto : Aquisição de barraca inflável para uso da Coordenação de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, realizado em 16/10/2014

Lote	Item	Fornecedor	Qtde	Unitário	Total
01	01	W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	01	4.150,00	4.150,00

Total do fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	4.150,00

MARIA CLAUDETE WANDERLEY/PREGOEIRA

CONTRATOS

CONTRATO Nº 881/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
LOCADOR: PEDRO LUIZ CORREIA NETO.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Campos Mello nº 135, Bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa/PR, destinado ao uso e funcionamento da loja do Mercado da Família.
VALOR: O valor locatício do imóvel é de R\$ 6.203,11 (seis mil duzentos e três reais com onze centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 74.437,32.
PRAZO: O presente contrato tem início em 11/10/2014 e término em 12/10/2015.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: 160/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
OBJETO: VALOR:

item	Qtde	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	150.000	CMP	Metronidazol 250 mg - comprimido / PRATI DONADUZZI	0,06

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 308/2014.

CONTRATO Nº 770/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT.
OBJETO: Prestação de serviço de ministrir curso de capacitação e atualização de motoristas de veículos de emergência do serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU).
VALOR: R\$ 5.677,74 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 98/2014.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias de 28/08/2014 a 27/10/2014. Convalidando a data de 28/08/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 60.527,32 (sessenta mil quinhentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos).

CONTRATO Nº 629/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de referente ao fornecimento e reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso de passagens aéreas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com desconto de 9,99 (nove virgula noventa e nove por cento).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº. 335/2014.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-PNCQ.
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 07/08/2014 a 07/08/2015, convalidando a data de 07/08/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 13.858,79 (treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CONVÊNIO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 155/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: CENTRO DE EQUOTERAPIA DOS CAMPOS GERAIS – HORSE LIFE.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o representante da conveniada que passa a ser o SR JORGE EDUARDO DE AZAMBUJA BARCELLOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 038134602-2, e CPF/MF nº 703.342.507-49.

DIVERSOS

Notificação nº 1260/2014.

Protocolo nº 2900302/2014.
Contribuinte: Ana Paula Ferraro Cornélio
Endereço: Rua Madre Maria Auxiliadora, S/N – Neves - Ponta Grossa-Pr.
Alvará de Construção nº: 576- A/2010.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alínea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2014.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Notificação nº 1259/2014.

Protocolo nº 2900296/2014.
Contribuinte: Antonia Aparecida Weber
Endereço: Rua Olegário Maciel, S/N– Nova Rússia - Ponta Grossa-Pr.

Alvará de Construção nº: 793- A/2010.

Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alínea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2014.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Notificação nº 1262/2014.

Protocolo nº 2900312/2014.
Contribuinte: Elison Iarenczuk
Endereço: Rua Padre Anchieta, Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa-Pr.
Alvará de Construção nº: 228- A/2010.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alínea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2014.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Notificação nº 1263/2014.

Protocolo nº 2900324/2014.
Contribuinte: Leandro Aparecido Correia
Endereço: Rua Onze - Contorno - Ponta Grossa-Pr.
Alvará de Construção nº: 228- A/2010.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alínea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2014.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Notificação nº 1261/2014.

Protocolo nº 2900305/2014.
Contribuinte: Vanderlei Ribeiro de Moraes
Endereço: Rua 28 – Chapada - Ponta Grossa-Pr.
Alvará de Construção nº: 256- A/2010.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alínea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2014.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Ficha Cadastral - Autorização

Razão Social:	Farmácia Coelho e Cioelzo Ltda
Nome Fantasia:	
C.N.P.J.:	10.359.335/0001-54
Endereço:	Av. Souza Naves - 2591 - Sabará
Cidade:	Ponta Grossa - Pr
Responsável Técnico:	Giana Marins Coelho
CRF-Pr nº:	18.829

Conforme art. 124 da Portaria nº 6/1999, Instrução Normativa que regulamenta a Portaria SVS/MS nº 344/1998, fica a empresa supra citada autorizada a comprar e dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) abaixo discriminados conforme solicitação processo nº 2880425/2014:

- Isotretinoína 10mg (Roacutan) - caixa com 30 cpr.	01 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Roacutan) - caixa com 30 cpr.	02 unidades/mês
- Isotretinoína 10mg (Nova Quimica) - caixa com 30 cpr.	01 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Nova Quimica) - caixa com 30 cpr.	02 unidades/mês
- Isotretinoína 10mg (Germed) - caixa com 30 cpr.	01 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Germed) - caixa com 30 cpr.	02 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (EMS) - caixa com 30 cpr.	02 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Ranbaxy) - caixa com 30 cpr.	02 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Valent) - caixa com 30 cpr.	02 unidades/mês
- Isotretinoína 0,5mg/g - creme e gel (isotrex)	01 unidades/mês

OBS.: Fica a empresa cliente que, caso ocorra, alterações de dados da empresa ou irregularidades nos balancetes de medicamentos sob regime de controle especial, esta autorização perde a validade.

Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2014.

**FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural cancela o TOMBA-MENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberação em Reunião Ordinária datada de 16 de setembro de 2014.
Reservatório Elevado, localizado à Rua Balduino Taques, nº 1150.
Portal e muros do Cemitério localizado na Vila de Cerradinho, Itaiacoca, Distrito do Município de Ponta Grossa, sito à estrada Peri Pereira Costa (Ponta Grossa-Itaiacoca), PR 513, nas coordenadas 25°08'59"S 49°54'00"W.
Ponta Grossa, 01 de outubro de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA**

AVISO DE EDITAL
O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 2/2014

Data: 03/11/14
Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Veículo 0Km - para atender às necessidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Valor máximo: R\$ 35.298,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:

1802	4	122	18	3	39	449052520000
------	---	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOÃO NEY MARÇAL JUNIOR
Presidente IPLAN
Ponta Grossa, 15 de outubro de 2014.

**ARAS
AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS E SANEAMENTO**

Processo nº 12 Dispensa nº 6 Protocolo nº 2810087/2014

Data de expedição - 20/10/14
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - 04 (quatro) Pneus novos para equipar veículo utilizado pela ARAS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Pneus novos devidamente certificado pelo INMETRO. 04 (quatro) Pneus novos para equipar o veículo VW Gol Placas AOI-5495, da frota da Agência Reguladora de Águas de Ponta Grossa - ARAS	4,00	195,00	780,00
Fornecedor			Valor Total
ULTRA PNEUS LTDA - EPP			780,00

**PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº06/2012**

OBJETO: lote nº15 (quinze) da quadra nº 18 (dezoito), localizado no Jardim Boreal, na cidade de Ponta Grossa/PR.
COMPRADOR: JOSIAS ANDRADE BUENO
VALOR TOTAL: R\$ 54.086,37 (cinquenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

**AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

OBJETO: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços. CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Assinatura anual dos serviços de acesso ao Sistema Banco de Preços com fornecimento de senha.
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2530288/2014 PARECER Nº: 0143/2014
PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: Será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal.
A Nota Fiscal e deverá ser enviada em arquivo XML ao Dep. Financeiro pelo site: financeiro@amt.pg.pr.gov.br
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.041220104.018000 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT
3.3.90.39.11 –Locação Software Red: 3711 Fonte 1001
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS**

L E I Nº 11.914
(Parte Vetada)

Dispõe sobre a renovação de alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que exploram a venda de bebidas alcoólicas a varejo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo parte vetada e rejeitada da seguinte

L E I

Art. 1º. ...
Art. 2º. ...
Art. 3º. ...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de outubro de 2.014.
Ver. **ALIEL MACHADO** Presidente Ver. **WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO** 1º Secretário



